

**PORTARIA Nº 664 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016645/2010-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica ANTES FLECK PERÍCIAS LTDA, CNPJ 11.376.409/0001-23, situada no Município de Novo Hamburgo - RS, na Avenida 1º de Março, 1.819 – Pátria Nova, CEP 93.320-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Novo Hamburgo e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Porto Alegre, Canoas, Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Pelotas, Torres, Uruguaiana, Santa Maria, Passo Fundo, Cruz Alta, Estrela, Canela, Gramado, São Francisco de Paula, Bagé, Getúlio Vargas, São Gabriel, Viamão, Igrejinha, Nova Petrópolis, Flores da Cunha e Guaíba, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**